



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº065/301/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MEDICAMENTOS correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 065/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
44	146	ANFOTERICINA B, 50MG AMPOLA INJETAVEL	200	AMP	R\$29,28	R\$5.856,00
47	289	ATRACURIO, 10MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	2000	AMP	R\$39,00	R\$78.000,00
63	2230	BIPERIDENO, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	20000	COM	R\$0,22	R\$4.400,00
75	86	BUPIVACAINA SEM VASO + GLICOSE; 0,5% + 8% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA)	2000	AMP	R\$11,46	R\$22.920,00
76	85	BUPIVACAINA SEM VASO, 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	100	AMP	R\$19,87	R\$1.987,00
77	1220	BUPIVACAINA+EPINEFRINA 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	100	AMP	R\$20,58	R\$2.058,00
81	1118	CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600	COM	R\$0,26	R\$155,40
85	6772	CARBONATO DE LITIO 300MG	3000	COM	R\$0,31	R\$930,00
112	362	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	30	FRA	R\$13,50	R\$405,00
114	1234	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE TUBO POMADA	40	TUB	R\$16,48	R\$659,20
121	2307	CLONIDINA, 150MCG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200	AMP	R\$8,04	R\$1.608,00
127	1053	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, FRASCO 5ML COLIRIO	100	FRA	R\$8,54	R\$854,00
131	1050	CLORPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10000	COM	R\$0,23	R\$2.290,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

132	1048	CLORPROMAZINA, 5MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	200	AMP	R\$2,48	R\$496,00
133	266	COLAGENASE 0,6UI/G;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	120	TUB	R\$10,52	R\$1.262,40
139	2618	DANTROLENO SODICO, 20MG/ML FRASCO-AMP 60ML INJECAO EV	200	FAM	R\$186,83	R\$37.366,00
153	7069	DEXTROCETAMINA 50MG/ ML 10ML INJETAVEL	150	FAM	R\$77,10	R\$11.565,00
154	9799	DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP 2ML INJECAO	600	AMP	R\$14,70	R\$8.820,00
190	9946	ENOXAPARINA; 80MG/ML SERINGA 0,8ML INJECAO EV/SC	600	SER	R\$52,00	R\$31.200,00
198	1399	ESMOLOL, 10MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	100	FAM	R\$60,31	R\$6.031,00
211	1077	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	200	FRA	R\$4,01	R\$802,40
213	6709	FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 10ML	500	AMP	R\$7,00	R\$3.500,00
222	1101	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	350	AMP	R\$7,50	R\$2.625,00
239	1085	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	13000	COM	R\$0,15	R\$1.937,00
241	1218	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000	COM	R\$0,23	R\$3.435,00
243	3462	HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200	AMP	R\$5,42	R\$1.083,80
244	137	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML INJETAVEL SC	1500	AMP	R\$9,08	R\$13.620,00
246	262	HIDRALAZINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	400	AMP	R\$5,21	R\$2.084,00
253	287	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%, FRASCO 15ML COLIRIO	200	FRA	R\$11,84	R\$2.367,80
255	1120	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1200	COM	R\$0,37	R\$442,80
268	1235	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	240	FRA	R\$20,18	R\$4.843,20
269	1104	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600	COM	R\$0,77	R\$462,00
270	1105	LEVOMEPRIMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS	100	FRA	R\$9,37	R\$937,00
276	160	LIDOCAINA 10% FRASCO 50ML SPRAY	210	FRA	R\$51,00	R\$10.710,00
280	242	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	1800	FAM	R\$7,08	R\$12.744,00
291	4053	METARAMINOL, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	200	AMP	R\$5,35	R\$1.070,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

308	1065	MIDAZOLAM MALEATO DE 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000	COM	R\$1,60	R\$8.000,00
315	1064	MORFINA, 0,1MG/ML AMPOLA INJECAO SEM CONSERVANTE EV	300	AMP	R\$2,58	R\$774,00
316	1060	MORFINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	300	COM	R\$0,42	R\$126,00
317	1061	MORFINA, 10MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM	900	AMP	R\$2,50	R\$2.250,00
321	3746	MUPIROCINA, 20MG/G TUBO 20GR POMADA	200	TUB	R\$17,52	R\$3.504,00
325	1103	NALOXONA, 0,4MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV/IM/SC	430	AMP	R\$6,00	R\$2.580,00
335	6412	NITRAZEPAM, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,14	R\$140,00
361	1387	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE, 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	200	FRA	R\$16,49	R\$3.298,00
368	209	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500	COM	R\$0,27	R\$135,00
375	1110	PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 20ML INJECAO	2400	AMP	R\$18,99	R\$45.576,00
377	6499	QUETIAPINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3000	COM	R\$0,51	R\$1.530,00
378	4042	REMIFENTANIL, 2MG/ML FRASCO-AMP	200	FAM	R\$45,53	R\$9.106,00
379	6635	RILUZOL 50MG, COMPRIMIDO ADULTO	300	COM	R\$15,20	R\$4.560,00
383	4754	ROCURONIO BROMETO DE 10MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	400	FRA	R\$20,20	R\$8.080,00
384	3293	ROPIVACAINA, 10MG/ML FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	120	FAM	R\$19,00	R\$2.280,00
391	2306	SEVOFLURANO, FRASCO 250ML SOLUCAO P/ INALACAO	300	FRA	R\$343,00	R\$102.900,00
422	7419	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	100	AMP	R\$19,10	R\$1.910,00
430	240	TOBRAMICINA, 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO	30	FRA	R\$10,22	R\$306,60
432	6393	TOPIRAMATO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,28	R\$280,00
439	180	TROPICAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	600	FRA	R\$12,24	R\$7.344,00
						R\$486.206,60

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 07h:00m as 13h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 03 de dezembro de 2021

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIOS LTDA

CNPJ 44.734.671/0001-51

JOAO MARCOS PINTO

RG 6861258 CPF nº 962.122.846-87

Testemunhas:

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78